



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
em 25/03/2019
MAYRA DE COIMBRA
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ: 10.258 101/0001-10

Lei nº 002/20019

“Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

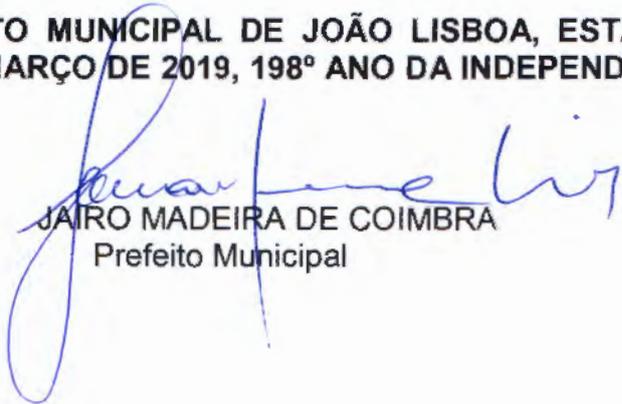
Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I – R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III – R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º - A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei ficará condicionado ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 22 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II. Nº LXXI. JOÃO LISBOA - MA, SEXTA FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

LEI Nº001/2019 ----- Nº 002
LEI Nº002/2019 ----- Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXECUTIVO

LEI Nº 001/2019

Lei nº 001/2019

“Dispõe sobre reajuste do vencimento base dos Assistentes Jurídicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O vencimento base do cargo de Assistente Jurídico Municipal passa a ser de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 22 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPÚBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 002/2019

Lei nº 002/2019

“Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), obedecendo ao seguinte escalonamento:

I – R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º - A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta lei, ficará condicionado ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO EM 22 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPÚBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal